LEI Nº 3.164, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Denomina Raimunda Ferreira da Cruz o logradouro público que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Raimunda Ferreira da Cruz a travessa perpendicular à Rua Jaburu, à Avenida Tadeu Felisberto Silva Caldeira e à Rua dos Pardais, situada no Bairro Água Branca 2, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de junho de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo